



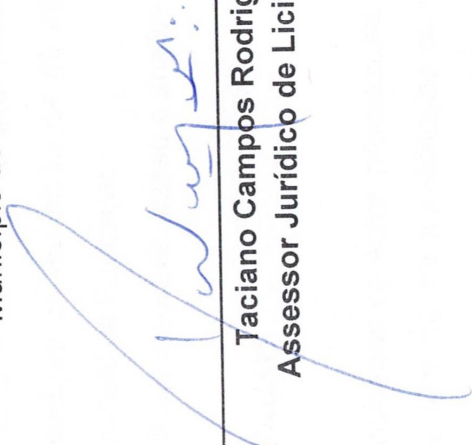
responsabilidade do gestor, opina-se **favoravelmente** ao prosseguimento do feito.

Por fim, recomendo à Comissão de Licitação e ao gestor cercarem-se de garantias a fim de certificar da capacidade técnica da empresa em entregar o objeto e sendo ao final submetido o presente processo ao **necessário** parecer do Controle Interno.

É o parecer.

Município de Mozarlândia – GO, 07 de janeiro de 2021.

Taciano Campos Rodrigues
Advogado
OAB-GO 36.962



Taciano Campos Rodrigues
Assessor Jurídico de Licitações